



INTERESSADA: GEG CURSOS TÉCNICOS EIRELI / GRAU TÉCNICO GOIANA / GOIANA / PE

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE CURSO TÉCNICO EM MECÂNICA - EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIALIS NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATORA: CONSELHEIRA GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

PROCESSO Nº: 14000110005178.000156/2021-64

PARECER CEE/PE Nº 144/2021-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 01/12/2021.

1. RELATÓRIO

A GEG Cursos Técnicos EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 34.364.725/0001-80, mantenedora do Grau Técnico Goiana, localizado na Praça Duque de Caxias, nº 684, Centro, Goiana – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.900-000, mediante Ofício nº 084/2021, datado de 05 de outubro de 2021, protocolou no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) o pedido de Alteração do Plano de Curso Técnico em Mecânica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais na modalidade Presencial, devido à adequação na organização curricular, acrescentando a oferta de turmas integrais aos sábados.

Estão acostados ao Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 084/2021, dirigido à Presidência do CEE/PE;
- Plano do Curso Técnico em Mecânica;
- Justificativa para o pleito solicitado;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 057/2021-CEB, de autorização do Curso Técnico em Mecânica;
- Alvará de Licença para Funcionamento - válido até 31/12/2021;
- Procuração que outorga poderes para representação da Instituição.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, no dia 07 de outubro de 2021, sob o nº 14000110005178.000156/2021-64. Em 08/10/2021, foi encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) e distribuído a essa relatora para análise e elaboração de parecer.

2. ANÁLISE

A GEG Cursos Técnicos EIRELI encontra-se devidamente credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de nível Médio na modalidade Presencial. A autorização para oferta do Curso Técnico em Mecânica foi concedida pelo Parecer CEE/PE nº 057/2021 - CEB, publicado pela Portaria SEE nº 4170/2021, de 19/08/2021.

2.1. Justificativa do Pleito

Além de apresentar os documentos necessários para fins de Alteração do Plano de Curso, conforme Artigo 38 da Resolução CEE/PE nº 02/2016, a Instituição afirma que o pedido de inclusão de nova forma de oferta do Curso se justifica pela necessidade de abertura

de turmas com horário integral, aos sábados, “para atendimento aos estudantes que não possuem disponibilidade durante a semana (segunda, terça, quarta, quinta, sexta-feira) por razões diversas, mas em sua maioria por questões de trabalho”.

2.1.1 Formatação Atual da Oferta

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos, com carga horária de 1.200 horas, desenvolvidas da seguinte forma:

- **Período de integralização de 25 meses**, sendo ofertado de forma presencial. Cada turma tem 03 (três) encontros por semana, totalizando carga horária semanal de 12 (doze) horas. As turmas funcionam no esquema de 03 (três) dias por semana, a saber: **turmas pares** – segundas-feiras, quartas e sextas; **turmas ímpares** – terças, quintas e sábados. As turmas pares da noite seguem o mesmo critério dos outros dois turnos. As turmas ímpares do turno noturno têm suas aulas do sábado no horário da tarde (das 13h às 17h).

2.1.2 Formatação Proposta – Inclusão de nova forma de oferta

- **Período de integralização de 38 meses**, sendo ofertado de forma presencial. Cada turma terá 01 (um) encontro por semana, totalizando carga horária semanal de 08 (oito) horas. As turmas ofertadas em horário integral funcionarão no esquema de 01 (um) dia por semana, com aulas aos sábados, no horário das 07h40min às 12h, intervalo para o almoço e continuação das 13h às 17h20min.

3. VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Alteração do Plano de Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, sem saídas intermediárias na modalidade Presencial, ofertado pelo Grau Técnico Goiana, unidade mantida por GEG Cursos Técnicos EIRELI, CNPJ nº 34.364.725/0001-80, localizada à Praça Duque de Caxias, nº 684, Centro, Goiana – PE, CEP nº 55.900-000.

Remanesce para todos os demais efeitos o Parecer CEE/PE nº 057/2021-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 20/08/2021 pela Portaria SEE nº 4170/2021 de 19/08/2021.

É o voto.

4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2021.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS - Relatora
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO
JÚLIO CESAR GALINDO BORBA

5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 1º de dezembro de 2021.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente